



EDITAL Nº 001/2022 DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR AO MUNICÍPIO DE RUBINEIA-SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA, instituído através da Portaria nº 48/2022 de 05 de abril de 2022, a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 49/2022 de 05 de abril de 2022 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 563 de 23 de julho de 1992 com alterações dadas pela Lei nº 899/2004, 1019/2007 e Lei nº 1069/2009, combinado com a Lei 8.069/90, tendo em vista a proximidade da necessidade em não haver sucessores suplentes e vacância do mandato dos atuais conselheiros do Conselho Tutelar Municipal e, considerando o que dispõe os mandamentos legais para tal situação, promovendo as eleições em âmbito geral do município, resolve abrir processo eleitoral para eleição do novo titular e suplentes para o período de 2020/2024, em número de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes respectivamente, mediante as condições fixadas no presente edital.

I – DO OBJETO

O presente Edital visa suprir a vacância do Pleito realizado do Conselho Tutelar Municipal, em número de 01 (cinco) Conselheiro titular e 05 (cinco) conselheiros suplentes, dentre os mais votados, inscritos e classificados de acordo com o presente Edital, para a continuidade do mandato em curso no período de 2022 à 2024, que não terão em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município ou equiparação a condição de funcionário, e perceberão subsídios financeiros fixados através do decreto de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, limitados ao valor de até 1 (um) salário mínimo nacional mensal, estipulado em Lei.

II – DAS FINALIDADES

Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, colaborando com os órgãos públicos e jurisdicionais da defesa dos direitos e, pela implantação de políticas municipais de assistência, desenvolvimento e proteção à criança e ao adolescente dentro dos princípios da legalidade.

III – DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral iniciar-se-á pela inscrição seletiva dos postulantes até sua posse e investidura do cargo.

III.1 – Da inscrição:

As inscrições dos interessados para concorrer ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, deverão ser apresentadas, mediante atendimento dos requisitos legais abaixo citados, o período de 16 ao dia 20 de maio do ano corrente, e será recebido pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Castro Alves, nº 540, Centro,



neste município, no período das 8h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

III.1.a – Dos requisitos para a inscrição:

- a – Apresentar foto 3x4;
- b – Reconhecida a idoneidade moral;
- c – Ter idade superior a 21 anos, na data da inscrição;
- d – Residir no município há mais de 1 (ano) ano ininterrupto, até a data da inscrição;
- e – Ensino Médio Completo;
- f – Possuir e apresentar habilitação na categoria “B”, ou superior, no ato da inscrição;
- g – Certidão Negativa Criminal expedida pelo Fórum da Comarca de Santa Fé do Sul/SP;
- h – Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral Federal;
- i – Estar em gozo e exercícios de seus direitos políticos;
- j – Possuir e apresentar certificado de conclusão de curso de informática básico; no ato da posse;
- k – Preencher de próprio punho, o formulário de inscrição com os dados pessoais;

III.1.b – A comprovação da idoneidade moral far-se-á pela apresentação de Certidão atualizada do Cartório do Distribuidor da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, bem como da certidão negativa fornecida pela justiça Eleitoral d Federal que não registre ações desabonadas do candidato.

III. 1.c – A prova de idade compatível far-se-á pela cópia autenticada da Carteira de Identidade, sendo obrigatória a apresentação do original no ato da inscrição. Não serão aceitos outros documentos em substituição.

III. 1.d – O documento de comprovação da escolaridade poderá ser substituído por declaração da unidade de ensino, ou histórico escolar.

III. 1.e – O tempo de residência ininterrupta comprovar-se-á por meio de documento específico de setores públicos, matrícula escolar dos filhos; declaração da unidade de saúde ou contrato de locação.

III. 1.f – A comprovação de gozo dos direitos políticos far-se-á por meio do título eleitoral que deverá vir acompanhado de apresentação do comprovante de votação da última eleição, ou certidão do cartório competente.

III. 1.g – As inscrições são de caráter pessoal, não se admitindo por meio de procuração, ou outro meio, devendo o candidato comparecer ao local

indicado, com todos os documentos pessoais, para que possa completar devidamente, o formulário de inscrição.

III. 1.h – É permitida a inscrição de quem ainda está cursando informática básica.

III. 1i – O número que o candidato receber no ato da inscrição valerá como identificador até a sua eleição, podendo, portanto, ser votado tanto neste número quanto pelo nome, à escolha do eleitor.

IV – DOS IMPEDIMENTOS

IV. 1.a – São impedimentos de concorrer para servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

IV. 1.b – Não poderá haver acumulação de cargo de Conselheiro Tutelar com outro cargo ou emprego público, especialmente, o de vereador.

IV. 1.c – A inobservância quanta à desincompatibilização acarreta a inelegibilidade do candidato, e possibilitará a impugnação da candidatura e o indeferimento de seu pedido de registro.

V – DA APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO

V. 1. – Dos Recursos e das impugnações dos documentos apresentados.

V. 1.a – Os documentos apresentados durante a inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral no dia 23 a 27 de maio de 2022.

V. 1.b – Os nomes selecionados após apreciação dos documentos de inscrição serão afixados em locais públicos no dia 30 de maio de 2022, tais como Prefeitura Municipal e Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e Departamento de Educação, além de outros meios de comunicação eletrônica, quais sejam, página da Prefeitura Municipal e redes sociais. O prazo para impugnação será de 31/05 a 02 de junho de 2022.

V. 2. – Da homologação das inscrições:

V. 2.a – Concluído o processo de inscrições e julgamento os eventuais recursos, serão remetidos ao Ministério Público para conhecimento e tomada de medidas cabíveis que entender necessária. Após a Comissão Eleitoral procederá à homologação dos candidatos aptos, a realização da **prova de conhecimento**, com a devida publicação na Prefeitura Municipal e outros órgãos públicos.

V. 2.b – As decisões serão publicadas no dia 23 de junho de 2022.

VI – DAS PROVAS



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 45.135.043/0001-12

Rua Castro Alves, nº 540, Centro, Fone/Fax: (17) 3661-1149

Email: assistenciasocial@rubineia.sp.gov.br

VI. 1.a – A avaliação de conhecimento será aplicada no dia 26/06/2022 (domingo), às 08h00min com 03 (três) horas de duração, cuja realização será a escola EMEF Professora Cleide Luiza Cabrini Góis, localizada na Rua Chiquinha Gonzaga, nº 220, Jardim Morada do Sol, Rubineia-SP, conforme relação divulgada dos aprovados, previamente no site <http://www.rubineia.sp.gov.br> e nos murais do Paço Municipal, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e do Departamento de Educação.

VI. 1.b – As avaliações de conhecimento específico, além do conteúdo sobre a Lei federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriormente introduzidas, incluirá questões de português, informática e redação, que serão organizadas conforme Anexo I, parte integrante do Edital.

VI. 1.c – As questões serão formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

VI. 1.d – Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação à eleição.

VI. 1.e – Somente será admitido ao local de realização da avaliação, o candidato que apresentar documento original e ficha de inscrição que o identifique.

VI. 1.f – O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da avaliação.

VI. 1.g – Não serão computadas questões não assinaladas, bem como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

VI. 1.h – O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação da avaliação escrita, uma hora após seu início, levando apenas cópia do seu gabarito para futura conferência.

VI. 1.i – Será excluído da avaliação, o candidato que:

I – apresentar-se após o horário estabelecido;

II – não apresentar os componentes documentos que bem o identifiquem;

III – ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrido o tempo permitido para saída, após o término da avaliação;

IV – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

V – estiver portando ou fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

VI – usar meios ilícitos para a execução da avaliação;

VII – perturbar, por qualquer razão ou modo, a ordem dos trabalhos;

VI. 1j – Será considerado aprovado na avaliação de conhecimentos o candidato que alcançar de acerto nas questões propostas e na redação proposta e obtiver nota somatória igual ou superior a 50%. Caso nenhum candidato atinja de o índice, a ordem de aprovação será classificatória;

VI. 1.k – o gabarito oficial será disponível no site <http://www.rubineia.sp.gov.br> e nos murais do Paço da Prefeitura Municipal, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e do Departamento de Educação, a partir do primeiro dia útil após a data da prova, após as 12h00min. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos, no site <https://rubineia.sp.gov.br> e nos murais do Paço da Prefeitura Municipal, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e do Departamento de Educação, até o dia 27 de junho de 2022;

VI. 1.l – Os candidatos classificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 01 (um) dia contado da data da publicação dos resultados no <https://rubineia.sp.gov.br> e nos murais do Paço da Prefeitura Municipal, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e do Departamento de Educação devendo pra tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

VI. 1.m – A Comissão tem o prazo de até 01 (um) dia para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

VI. 1.n – Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no site <https://rubineia.sp.gov.br> e nos murais do Paço da Prefeitura Municipal, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e do Departamento de Educação, a relação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica;

VI. 1.o – A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no site <https://rubineia.sp.gov.br> e nos murais do Paço da Prefeitura Municipal, do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e do Departamento de Educação, após prazo recursal, devendo ser observado que somente 20 (vinte) primeiros colocados que obtiveram melhores resultados na avaliação de conhecimento , concorrerão ao pleito eleitoral.

VII – DOS CANDIDATOS

VII. 1.a – Os candidatos eleitos sujeitar-se-ão a uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e disponibilidade para sob aviso de finais de semana e feriados em escala de revezamento, obrigatoriamente.

VII.1.b – Os candidatos eleitos deverão estar aptos pra dirigir veiculo automotivo manual.

VIII – DO PLEITO ELEITORAL

VIII. 1.a – Será realizada, no dia 04 de julho de 2022 uma Assembléia Geral com os candidatos habilitados para concorrerem ao pleito eleitoral, para fins de receber orientações sobre a campanha.

VIII. 1.b – A campanha eleitoral somente poderá ser iniciada a partir do dia 05 de julho e termino dia 16 de julho de 2022.

VIII. 1.c – A eleição será realizada no dia 17 de julho de 2022, na Escola EMEF Professora Cleide Cabrini Goiz, localizada na rua Chiquinha Gonzaga, nº 220, Jardim Morada do Sol, Rubineia-SP e na Escola EMEIEF Professora Maria Angelina de Mato Azevedo Novaes, localizada na Rua Dr. Francisco Ferreira Ramos, nº 55, Centro, Distrito de Esmeralda, Rubineia-SP, das 8h00min às 17h00min.

IX – DOS VOTANTES

IX. 1.a – Poderão votar os eleitores com circunscrição eleitoral no Município de Rubineia-SP e Zona 187, devendo para tanto apresentar o título eleitoral e documentos com foto.

IX. 1.b – Os casos de imputação dos votantes serão resolvidos de imediato pela mesa receptora de votos.

X – DA SEÇÃO ELEITORAL

X. 1.a – A seção eleitoral instalada na EMEF Professora Cleide Luiza Cabrini Goiz, localizada na Rua Chiquinha Gonzaga, nº 220, Jardim Morada do Sol, Rubineia-SP, e na escola EMEIEF Professora Maria Angelina de Matos Azevedo Novaes, localizada na Rua Dr. Francisco Ferreira Ramos, nº55, Centro, Distrito de Esmeralda, Rubineia – SP perdurará por todo o período de votação, apuração e divulgação do resultado.

XI – DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

XI. 1.a – Mesa Receptora, bem como os escrutinados e os demais pessoal necessário na votação e apuração dos votos será constituído de membros da comunidade em gozo dos direitos políticos e escolhidos previamente pela Comissão Eleitoral, dentre os nomes cadastrados pelo Juízo Eleitoral da Comarca.



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 45.135.043/0001-12

Rua Castro Alves, nº 540, Centro, Fone/Fax: (17) 3661-1149

Email: assistenciasocial@rubineia.sp.gov.br

XI. 1.b – A mesa receptora de votos incube-se de dirigir os trabalhos da recepção dos votos zelando pela sua lisura e segurança, podendo para tanto, se julgar necessário, requisitar força policial, assim como julgar de pronto as impugnações e recursos apresentados no transcurso da votação.

XII – DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Finda a votação, a Comissão Eleitoral juntamente com os escrutinadores se incumbirá de fazer a contagem dos votos e proclamar o resultado final, com o quantitativo de cada candidato, votos brancos e nulos, cabendo ao CMDCA homologar o resultado publicando-os em locais públicos.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Publicado o resultado será encaminhado ao Ministério Público, ao Juízo da Infância, bem como ao Chefe do Poder Executivo para as medidas legais.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos junto a Comissão Eleitoral, que orientará o processo de escolha.

XIV – DA CAPACITAÇÃO SOBRE O ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Conselheiros eleitos deverão participar de uma capacitação sobre a ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Capacitação está a ocorrer sob programação durante o mês de agosto de 2022 ou conforme disponibilidade da programação, nesta cidade de Rubineia-SP.

A posse dos novos Conselheiros se dará, em 01 de agosto de 2022, sendo que serão publicados o local e a hora oportunamente.

Rubineia-SP 05 de maio de 2022.

Marcelo Martins Teixeira

Presidente do CMDCA (Interino)

Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral



ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMATICO

1. Programa da Prova:

1.1Português (10 questões: peso de 02 ponto cada): Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprios e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras; substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido e imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Nova Ortografia Oficial.

1.2Informática (05 questões de peso 01 ponto cada) MS-Windows7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 MS - Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixa de texto. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

1.3Conhecimentos Específicos: (10 questões: peso de 03 pontos cada) LEI FEDERAL Nº 8069/90; dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações.

1.4Redação: (valor total: 45 pontos) Produção de uma Ata Oficial dentro do Contexto apresentado.

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROVIDÊNCIA	PRAZO
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que dispõe sobre a abertura das inscrições para o Conselho Tutelar.	11/05/2022
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha.	11/05/2022
Elaboração, aprovação e publicação, de Edital pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.	11/05/2022
Publicação do Edital de Convocação.	13/05/2022
Registro de Candidatura 08h00m às 11h00m e às 13h00m às 17h00m – rua Castro Alves, nº 540, Centro, Rubineia.	16 a 20/05/2022
Análise de pedidos de registro de candidatos inscritos	23 a 27/05/2022
Publicação de Relação dos Candidatos inscritos	30/05/2022
Impugnação de candidatura	31/05 a 02/06/2022
Notificação dos Candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	03 a 07/06/2022
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	08 a 10/06/2022
Análise e condição dos pedidos de impugnação	13 a 15/06/2022
Interposição de recursos	16 a 17/06/2022
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	20 a 22/06/2022
Publicação dos Candidatos aptos para validação de conhecimentos específicos	23/06/2022
Avaliação de conhecimentos específicos às 08h00m às 12h00m na EMEF Professora Cleide Luiza Cabrini Goiz, situada a Rua Chiquinha Gonzaga, nº 220, Jardim Morada do Sol, Rubineia, SP	26/06/2022 (domingo)
Publicação do Gabarito Oficial	27/06/2022
Recurso do Gabarito Oficial	28/06/2022
Resposta ao recurso e publicação dos candidatos habilitados da avaliação dos conhecimentos específicos	29/06/2022
Interposição de Recurso	30/06/2022
Deferimento e/ou indeferimento da interposição do recurso	01/07/2022
Publicação dos candidatos habilitados a participarem do pleito eleitoral, após o deferimento e/ou indeferimento de interposição do recurso	04/07/2022
Reunião para firmar compromisso	05/07/2022
Solicitação de umas das lonas com remessa das listas de	08/07/2022

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CNPJ: 45.135.043/0001-12**

Rua Castro Alves, nº 540, Centro, Fone/Fax: (17) 3661-1149

Email: assistenciasocial@rubineia.sp.gov.br

candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesário e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	08/07/2022
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	11/07/2022
Solicitação de apoiar da Policia Militar e Policia Civil	12/07/2022
Confecção das cédulas de votação	13/07/2022
Eleição	domingo 17/07/2022
Divulgação do resultado da escolha	Após apuração
Resultado oficial dos eleitos	18/07/2022
Interposição de recurso	19 a 21/07/2022
Resultado oficial após o deferimento e/ou indeferimento da interposição do recurso	25/07/2022
Posse dos Conselheiros	01/08/2022



ANEXO III

MODELO DE FORMULARIO PARA RECURSO (Um recurso por folha)

_____, _____ de _____ de 2022

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA

Ref.: Recurso Administrativo – Edital 001/2022 – EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA-SP

- () Gabarito Oficial – Revisão de questões da prova
- () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- () Resultado da Prova Dissertativa
- () Resultado Parcial - Classificação
- () Resultado Final - Classificação

Nome:					
Nº da Inscrição:					
Nº da Questão respondida		Resposta do Gabarito Oficial		Resposta do Candidato	

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do Candidato:

Atenciosamente,



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 45.135.043/0001-12

Rua Castro Alves, nº 540, Centro, Fone/Fax: (17) 3661-1149

Email: assistenciasocial@rubineia.sp.gov.br

ANEXO III

Documentos a serem apresentados:

- () Foto 3X4
- () RG
- () Comprovante de Residência
- () Histórico Escolar
- () Certidão Negativa Criminal expedida pelo Fórum
- () Certidão Criminal da Justiça Eleitoral e Federal
- () Comprovante da última votação
- () Carta de Motorista (Habilitação / CNH)
- () Comprovação de residência no município por mais de 01 ano (matrícula escolar, saúde ou contrato de locação)
- () Conclusão do curso de informática